PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Careaçu, 7 de abril de 2.016.

Ofício nº 39 / 2.016
Ref.: Requerimento nº 01 / 2.016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores

Com cumprimentos cordiais vimos pelo presente informar V. Exa., que segundo afirmado pelas Diretoras das Escolas Municipais, todos os alunos da rede municipal de ensino já encontram-se com seus materiais escolares, não havendo portanto, falta ou distribuição parcial dos mesmos.

Sendo o que nos cumpre informar, subscrevo, ao ensejo em que renovo votos de respeito.

Djalma Pelegrini
Prefeito Municipal

13:00
RECEBEMOS
08 ABR 2016
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores de Careaçu-MG
Rua José Joaquim Gouveia, nº 67 – Centro - Careaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Careaçu, 11 de Abril de 2016.

Ofício nº.: 40/ 2016 GP
Ref.: Projeto de Lei. Encaminha

Exmo. Sr. Orlando dos Reis Gonçalves Filho,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Careaçu

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar a V. Exª, o Projeto de Lei em anexo, para apreciação e votação ***em caráter de urgência***.

Ao ensejo, renovamos votos de elevado respeito, extensivos aos demais Edis.

Cordialmente.

Djalma Pelegrini
Prefeito Municipal

15:00
RECEBEMOS
12 ABR 2016

Exmo. Sr. Orlando dos Reis Gonçalves Filho
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Careaçu - MG

Av. Saturnino de Faria, 140 - Centro - Careaçu - MG - CEP: 37.556-000
Telefone: (35) 3452-1155 - Fax: (35) 3452-1191 - e-mail: pcareacu@uol.com.br

Ofício Sra. Brenda Teixeira

Careaçu, 08 de abril de 2016

Assunto: Apoio/Patrocínio

Ilmo Senhores Vereadores,

Venho pelo presente ofício solicitar a Câmara Municipal de Careaçu, apoio para a bailarina Brenda Teixeira, de Careaçu, 14 anos, em sua participação no III CONCURSO INTERAMERICANO DE DANZA a ser realizado em julho de 2016, em Bariloche – Argentina.

A bailarina Brenda Teixeira, aluna da Escola de Ballet Luiz Henrique, iniciou seus estudos de ballet aos 04 anos de idade, já participou de diversas apresentações no Teatro Municipal de Pouso Alegre, participou juntamente com o Ballet Luiz Henrique de apresentações do FENAC em algumas cidades do Sul de Minas Gerais, e do Summer Ballet Luiz Henrique na cidade de Extrema. Tem certificado internacional no grade 4 pela ROYAL ACADEMY OF DANCE de Londres.

Este apoio visa incentivar, reconhecer e valorizar a arte do ballet, e a bailarina Brenda Teixeira e cultura da região.

Em contrapartida, o Ballet Luiz Henrique oferece, para apoios acima de R$ 350,00, a inserção de logotipo do apoiador em seus eventos no ano de 2016. O Ballet Luiz Henrique realiza mais de 30 apresentações por ano abrangendo várias cidades do Sul de Minas Gerais. Esclarecemos que o apoio recebido será utilizado integralmente pela aluna Brenda Teixeira.

Certa de que posso contar com seu importante apoio, me coloco a disposição no aguardo da resposta.

Atenciosamente,



Brenda Teixeira

(35) 9 98904155 (35) 9 98159815

brendateixeira1@hotmail.com

PATRON: HER MAJESTY QUEEN ELIZABETH II

ROYAL ACADEMY OF DANCE

Level 2 Award in Graded Examination in Dance: Grade 4 (Ballet)

Brenda Teixeira

DISTINCTION

Date of Examination : 12/09/2013

Date of Award : 05/11/2013

The candidate has been awarded 10 credits

QCF Unit: Graded Examination in Ballet: Grade 4

European Qualifications Framework Level 3

Darcey Bussell CBE
President

Luke Rittner
Chief Executive

Lynn Wallis
Artistic Director

Regulated by Ofqual
For more information see http://register.ofqual.gov.uk

Llywodraeth Cymru
Welsh Government

1491344/28919/00675431-02-6AMI

Accredited for England, Wales and Northern Ireland
Qual ref: 501/1392/6 Unit: M/602/0483

00012247

The Royal Academy of Dance is incorporated in England as a Royal Charter corporation. It is registered as a Charity in England and Wales No. 312826.

CONFEDERACION INTERAMERICANA DE PROFESIONALES DE DANZA
CONFEDERACION MUNDIAL DE PROFESIONALES DE DANZA

PRESIDENCIA

Nro.:2510/MARZO/16
Motivo: Invitación Bariloche Danza
ASUNCIÓN, 13 de marzo de 2016

Al Señor
Prof. LUIZ HENRIQUE
BALLET LUIZ HENRIQUEZ
POUSO ALEGRE – MG - BRASIL

De mi mayor consideración:

Me dirijo a Ud. en nombre de la ***Confederación Interamericana de Profesionales de Danza - CIAD****, organización que agrupa federaciones nacionales y asociaciones regionales de profesionales de danza, con la finalidad de Invitarlo al CONCURSO INTERNACIONAL BAILANDO ENTRE LA NIEVE, que se llevará a cabo en la Ciudad de Bariloche - Argentina los días 14 y 15 de julio del corriente año.*

Esta Invitación es para participar con los alumnos de su Escuela al mencionado evento, mostrando los logros que ha realizado en pos de la elevación del arte y la cultura en su país.

Su trayectoria como maestro, lo hace un referente importante en el contexto de un profesionalismo efectivo, digno de ser mostrado e imitado.

Sin otro particular la saludo muy atentamente.

Presidente Confederación Interamericana de Profesionales de Danza CIAD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

Ofício N.º : 18/2016
Assunto : Informação Faz
Serviço : Mesa Diretora da Câmara Municipal
Data : Em 07 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
07 ABR 2016
DE CAREAÇU
às 14:25

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Careaçu,

Cordiais saudações!

Venho por meio deste requerer a devolução imediata do **Projeto de Lei n.º 20/2015** para esta Casa Legislativa, uma vez que o mesmo foi indevidamente proclamado como aprovado pelo Plenário desta Casa.

Explica-se:

Na segunda votação deste projeto de lei, ocorrida na última reunião ordinária do dia 04 de abril p.p., o mesmo obteve 04 (quatro) votos favoráveis à sua aprovação e 02 (dois) votos contrários.

Com este resultado, foi o Projeto de Lei proclamado por este Presidente como aprovado.

Ocorre que, conforme determina o inciso X, do parágrafo 5º, do art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Careaçu, para a aprovação de projeto que versa sobre alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal necessita da votação favorável da **maioria absoluta dos membros desta Edilidade**, ou seja, **05 vereadores**.

Como o projeto teve a votação favorável de apenas 04 (quatro) vereadores, o mesmo, na realidade não foi aprovado.

Desta forma, a fim de suprir esta irregularidade, o mesmo será colocado novamente em pauta, na próxima reunião para nova votação, observado o disposto no dispositivo legal supra citado.

Sem mais para o momento, subscrevo com elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ORLANDO DOS REIS GONÇALVES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

SIDNEY SOUZA SILVA (COQUINHO)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

JÚLIO CESAR MÁXIMO
Secretário da Câmara Municipal

Exmo. Sr.
Djalma Pelegrini
D.D. Prefeito Municipal
CAREAÇU – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU-MG

JOSÉ IBRAIM PEREIRA E SIDNEY SOUZA SILVA (COQUINHO) vêm à ilustre presença de V.Exa. expor e ao final requerer:

Os peticionantes não estavam presentes na 4ª Reunião Ordinária ocorrida no último dia 04/04/2016, devido a problemas pessoais e de saúde.

Nesta reunião foi levado a votação em Plenário por V.Exa., o **Projeto de Lei n.º 20/2015**, que dispõe sobre a desafetação e doação de dois terrenos para instalação da empresa KM Brasil Locações Ltda. e dá outras providências, que ao final teve a votação favorável de 04(quatro) Edis e 02(dois) votos contrários.

Com este resultado, V.Exa. declarou que o mesmo havia sido aprovado.

Ocorre que, diferentemente do proclamado por V.Exa., referido Projeto de Lei não fora aprovado, uma vez que, conforme determina o inciso X, do parágrafo 5º, do art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Careaçu, para a aprovação de projeto que versa sobre alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal necessita da votação favorável da maioria absoluta dos membros deste Edilidade, ou seja, 05 vereadores.

Assim sendo a proclamada aprovação do projeto de lei é ilegal, devendo este resultado ser proclamado nulo por V.Exa. e, consequentemente, levado novamente à Plenário para nova votação, sob pena se serem tomadas as devidas providências legais e judiciais cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemos com elevados votos de estima e apreço.

Careaçu, 06 de abril de 2016.

Atenciosamente,

JOSÉ IBRAIM PEREIRA
Vereador

SIDNEY SOUZA SILVA (COQUINHO)
Vereador

RECEBI
06/04/16
AS 15:35 Hs

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

Ofício n.º 020/2016
Serviço: Presidência da Câmara
Assunto: Solicitação (Faz)
Data: 14/04/2016

Prezado Senhor Prefeito,

Venho, pelo presente, solicitar a V. Exa., para que dentro do prazo legal, sob as penas da Lei, informe a situação em que se encontra os valores de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de **emenda parlamentar para asfaltamento de vias do Município**, enviando cópia de eventuais documentos, processo licitatório se já instaurado e destinação dos recursos. Caso o processo licitatório ainda não estiver concluído, que informe o andamento e as datas das sessões para acompanhamento do Legislativo.

Apresentamos tal requerimento, pois a Câmara Municipal como organismo fiscalizador tem o dever de verificar todas as informações solicitadas e se estão dentro das normas legais e morais que norteiam a Administração Publica.

Tal requerimento está embasado no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição da República c.c. com os artigos 10, 11 e 12 da Lei n.º 12.527/2011.

Sem mais para o momento subscrevo com elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO DOS REIS GONÇALVES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
RECEPÇÃO
15 ABR 2016
DE CAREAÇU
às 13:35

Exmo. Sr.
Djalma Pelegrini
D.D. Prefeito Municipal
CAREAÇU – MG